



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 067/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-
PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público Municipal de n.º 002/2009, homologado na data de 09/11/2009 através da Portaria n.º 296/2009, para assumirem a vaga para o cargo a que foram aprovadas.

2º- As Candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 10, 11 e 12 de Março do corrente ano, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA – ACS COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO – 01 VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luana Aparecida de Souza	1. ^a

COMUNIDADE: JARDIM PANORAMA – 01 VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nelci Makowski	1. ^a

COMUNIDADE: JARDIM PANORAMA-VAGA DE RESERVA – 01 VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Helena Prestes	1. ^a

COMUNIDADE: BANCÁRIOS/ÁGUA VERDE – 01 VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Karine de Souza Stadikowski	1. ^a

COMUNIDADE: CRISTO REI – 01 VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Célia Trevisani	1. ^a

COMUNIDADE: VILA PALMEIRAS – 02 VAGAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Machado Leopolski	2. ^a

COMUNIDADE: MONTE CASTELO – 01 VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Ribeiro do Nascimento	1. ^a

COMUNIDADE: JARDIM SANTANA – 01 VAGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Medenski	1. ^a

3º- As Candidatas classificadas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para Contratação.

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1)- Exame de Saúde (Admissional);2)- (Duas) fotos 3x4 recente;3)- Cédula de Identidade;4)- Título Eleitoral, e comprovante de votação da última eleição;5)- C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física);6)- Documento Militar (Masculino);7)- Certidão de Casamento ou de Nascimento;8)- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);9)- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos;10)- Comprovante de Escolaridade;11)- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;12)- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;13)- Comprovante de Residência. |
|---|

4º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do referido Teste Seletivo Público Municipal.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul
PR, 08 de Março de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal